



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 01/2017, 09 de Março de 2017.

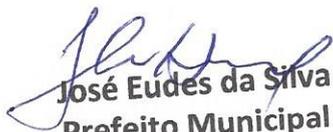
SENHOR PRESIDENTE  
DEMAIS VEREADORES,

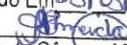
Tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento, para fazer face à cobertura das despesas vinculadas às diversas unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Potiretama.

É importante destacar que o orçamento hoje vigente sofrerá na sua execução as alterações propostas no presente projeto.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, em 09 de Março de 2017.

  
José Eudes da Silva  
Prefeito Municipal

Recebido Em 13/03/17  
  
Secretária da Câmara Municipal  
de Potiretama

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro  
Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/fax (88) 3435 -1289  
CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2  
POTIRETAMA - CE CEP: 62.990-000



Projeto de Lei Nº 01/2017

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**  
**Fundamentação legal: Artigo 43 da lei 4.320/64**

**1- DOS OBJETIVOS:**

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no percentual de 40% (Quarenta Por Cento), que corresponde ao montante no valor de R\$ 11.095.421,54 (Onze Milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), das despesas fixadas no orçamento, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução dos programas vigentes que possam ter insuficiência de crédito orçamentário para cobrir despesas até o final do exercício de 2017.

Ressalte-se, preliminarmente, que a Lei Orçamentária (Lei Nº 200/2016) contém dispositivo que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no presente orçamento. Porém, referido percentual não será suficiente para cobrir déficit orçamentário no exercício, em sua maioria para garantir o cumprimento do pagamento de salários e encargos sociais, amortização da dívida fundada, dentre outras, conforme estampado em Decretos de abertura de créditos adicionais.

É de se esclarecer ainda que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 já autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o limite 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o Orçamento do exercício de 2017, conforme dispõe o **inciso II do artigo 10º da Lei Nº 195/2016**.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
Gabinete do Prefeito



## 2- Da Alteração dos resultados fiscais – anexo de metas fiscais/2016 e compatibilização entre os planos orçamentários

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional suplementar aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com os **recursos definidos no artigo 43 da Lei 4.320/1964.**

A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, uma vez que o crédito total aberto custeará despesas correntes e de capital (primárias) à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, também primárias.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama– CE, em 09 de Março de 2017.

  
José Eudes da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 01 /2017, de 09 de Março de 2017.

**Abre crédito adicional Suplementar ao vigente orçamento, e dá outras providências:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA (CE),**

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

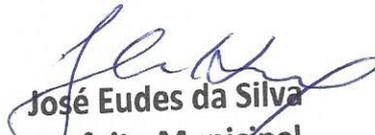
Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 11.095.421,54 (Onze Milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) o que corresponde a 40% (Quarenta por cento) do total das despesas fixadas na Lei do orçamento vigente, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 2º) – Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º desta Lei serão aqueles estampados nos incisos I, II e III do parágrafo único da Lei 4.320/1964.

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal irá promover as aberturas de créditos adicionais suplementares até o montante fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
(CE), 09 de Março de 2017.**

  
José Eudes da Silva  
Prefeito Municipal